

DECRETO Nº 203 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo,
etc., no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o dis-
posto na letra "c" do artigo Arti-
go 4º da Lei Municipal nº227 de 02
de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$.
-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a suplementa-
ção da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2.4. Educação da Criança - "Creche"

3120/08 41 1852 01 - Material de Consumo.....Cr\$3.000.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente cré-
dito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do
orçamento vigente, a saber:

2.1. Administração

3132/15 81 4872 03. Outros Serviços e Encargos Cr\$3.000.000,00-

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Meridiano, 28 de fevereiro de 1992.-

Luiz Rizzato
Luiz Rizzato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura
Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e a-
quile no Cartório de Registro Civil da sede deste município
nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município
Meridiano.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
SECRETARIO

Registro Civil e Tabelionato

MERIDIANO

Dirce Boschetti Miquelete

ESCRIVÁ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.